



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Vigilância à Saúde

Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19

Circular n.º 11/2021 - SES/SVS/CGVAC-COVID19

Brasília-DF, 29 de abril de 2021

ÀS SUPERINTENDÊNCIAS, ÀS DIRAPS, AOS NVEPS

Senhores Gestores,

Cumprimentando-os cordialmente, tratam os autos sobre a vacinação da segunda dose da vacina contra a Covid-19 no Distrito Federal.

Tendo em vista o momento atual em que o Ministério da Saúde tem divulgado amplamente a dificuldade de manter o compromisso com a distribuição da vacina CoronaVac/Butantan, principalmente por conta do atraso do IFA.

Considerando ainda a importância de garantir a segunda dose para todos os residentes do Distrito Federal, tendo em vista que o Ministério da Saúde encaminha as vacinas ao DF de acordo com a população de moradores.

A Secretaria de Saúde do DF seguirá a orientação do Governo do Distrito Federal e, neste atual cenário, a aplicação de segunda dose CoronaVac será limitada a quem tomou a sua primeira dose do DF e a comprovação se dará através do cartão de vacina que demonstre que a primeira dose foi realizada em algum ponto de vacinação do Distrito Federal.

Neste sentido, encaminho os autos para ampla divulgação.

Atenciosamente ,

Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19



Documento assinado eletronicamente por **SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS - Matr.0131647-8, Membro do Comitê**, em 29/04/2021, às 20:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO VALERO MARTINS - Matr.1692769-9, Coordenador(a) do Comitê**, em 29/04/2021, às 20:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA - Matr.1688486-8, Membro do Comitê**, em 29/04/2021, às 21:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **60864583** código CRC= **9335D5B9**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

---

00060-00197382/2021-02

Doc. SEI/GDF 60864583